



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

DESPACHO DE 6 DE AGOSTO DE 2004

TST-91027/2004-4 – SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO NO DF – SINDJUS/DF – Solicita a dispensa dos servidores não pertencentes às Carreiras Judiciárias da União que ocupam funções comissionadas do Quadro deste Tribunal, bem assim a reconsideração da decisão tomada no ATO.GDGCA.GP.Nº270/2004, que dispensa 21 servidores do Quadro do TST que exerciam a função comissionada de Assistente 1, Nível FC-1

Presidente

"Indefiro o pedido do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União no Distrito Federal – SINDJUS/DF, na forma do parecer de fls. 28/29.

Embora esta seja a decisão no momento, deve-se registrar que será dada preferência na ocupação de funções àqueles que a perderam e demonstrem merecimento."

Ministro VANTUIL ABDALA



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 32, 13 ago. 2004, p. 6.